

PUBLICADO DOM 04/07/2001

PARECER Nº 596/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 243/2000.

O projeto em questão trata de impor normas para a circulação de produtos que contenham matéria prima de origem transgênica no Município de São Paulo.

O proponente, Vereador Wadih Mutran, pretende que tais produtos contenham em suas embalagens a descrição, de forma clara e visível, de todas as informações necessárias sobre a matéria.

O projeto recebeu parecer favorável nas Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e da Comissão de Transporte e Atividade Econômica, além de parecer de legalidade por parte da Comissão de Constituição e Justiça.

Os alimentos geneticamente modificados vêm sendo pesquisados pelas mais importantes Instituições de Saúde, em nível internacional. Há importantes indagações ainda sem resposta científica sobre possíveis danos à saúde humana.

Neste sentido, medidas que visem normatizar sua utilização, permitindo ao consumidor conhecer a origem do produto, devem ser bem recebidas. Embora este assunto não seja de fácil assimilação e compreensão por parte de toda a população, sua discussão vem sendo popularizada, particularmente através de debates na grande imprensa. Assim, parcela ponderável da sociedade já detém informações mínimas ou básicas a respeito. Tornar visível para o consumidor a informação de que se trata de um alimento geneticamente modificado é tarefa importante do legislador.

Favorável, portanto, o nosso parecer ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Trabalho e Promoção Social, em 27/06/2001.

Roger Lin - Presidente

Gilberto Natalini - Relator

Carlos Neder

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Rubens Calvo

PUBLICADO DOM 16/08/2001

PARECER Nº 596/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 243/2000.

O projeto em questão trata de impor normas para a circulação de produtos que contenham matéria prima de origem transgênica no Município de São Paulo.

O proponente, Vereador Wadih Mutran, pretende que tais produtos contenham em suas embalagens a descrição, de forma clara e visível, de todas as informações necessárias sobre a matéria.

O projeto recebeu parecer favorável nas Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e da Comissão de Transporte e Atividade Econômica, além de parecer de legalidade por parte da Comissão de Constituição e Justiça.

Os alimentos geneticamente modificados vêm sendo pesquisados pelas mais importantes Instituições de Saúde, em nível internacional. Há importantes indagações ainda sem resposta científica sobre possíveis danos à saúde humana.

Neste sentido, medidas que visem normatizar sua utilização, permitindo ao consumidor conhecer a origem do produto, devem ser bem recebidas. Embora este assunto não seja de fácil assimilação e compreensão por parte de toda a população, sua discussão vem sendo popularizada, particularmente através de debates na grande imprensa. Assim, parcela ponderável da sociedade já detém informações mínimas ou básicas a respeito. Tornar visível para o consumidor a informação de que se trata de um alimento geneticamente modificado é tarefa importante do legislador.

Favorável, portanto, o nosso parecer ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Trabalho e Promoção Social, em 27/06/2001.

Roger Lin - Presidente

Gilberto Natalini - Relator

Carlos Neder

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Rubens Calvo